



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

389/2025

O vereador **José Rollemberg**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Senhor GILVAN CESAR DE MELO - DD. Diretor-Geral de Administração** para que sejam realizados estudos quanto à viabilidade da contratação de uma **Junta Médica**, destinada à análise e validação de atestados médicos apresentados por servidores públicos municipais.

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem como fundamento os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, previstos no **art. 37, caput, da Constituição Federal**, que devem nortear a atuação da Administração Pública.

Constata-se, atualmente, a necessidade de maior controle e rigor técnico no exame dos atestados médicos apresentados por servidores municipais, sendo fundamental a contratação de uma **Junta Médica Oficial** para conferir maior credibilidade ao processo. Tal medida garantirá que os afastamentos por motivo de saúde sejam devidamente avaliados por profissionais habilitados, preservando tanto os direitos dos servidores quanto o interesse público, mediante a correta aplicação da legislação e o uso eficiente dos recursos municipais.

A **Junta Médica** tem por objetivo analisar a capacidade laboral, atestar a necessidade de afastamento e verificar a validade dos atestados, de modo a assegurar a organização administrativa, a continuidade dos serviços públicos e a prevenção do uso indevido de licenças médicas.

A proposta visa não apenas resguardar o erário, mas também valorizar os servidores que, de fato, necessitam de tratamento de saúde, evitando injustiças e fortalecendo a confiança na Administração Pública.

Trata-se de uma demanda que deverá ser contemplada no orçamento vigente do Município. Entretanto, caso não seja possível sua inclusão imediata, recomenda-se que conste nas peças orçamentárias subsequentes — **Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA)** — como forma de estruturar políticas públicas voltadas a atender efetivamente os anseios da população.

Diante do exposto, solicito especial atenção de Vossa Excelência para a presente Indicação, considerando sua relevância para a **moralidade administrativa, eficiência da gestão pública e valorização do funcionalismo municipal**.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
18 de setembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

14 / 10 / 2025

JOSÉ ROLLEMBERG
Vereador - MDB

